

# RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 166, de 14.09.2000

*Altera o Art. 49 da Resolução Normativa 55 de 23 de março de 1981.*

O Conselho Federal de Química, em sua quatrocentésima quarta (404ª) Reunião Ordinária, aprovou a Resolução Normativa nº166/00, com a seguinte redação:

O Conselho Federal de Química, usando das atribuições que lhe confere a alínea "a" do Art. 8º da Lei n.º 2800/56 e considerando - o grande desenvolvimento das atividades administrativas do Órgão;

Considerando - a ampliação do número de Conselhos Regionais, com conseqüente necessidade de manter o bom nível de assistência e até ampliá-lo;

Considerando - a intensificação das atividades do CFQ com a criação do PROQUIMSU, por proposta do Conselho Federal de Química a seus assemelhados nos países do MERCOSUL;

RESOLVE:

**Art. 1º** - O art. 49 da Resolução Normativa n.º 55 de 27 de março de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 49** - O Conselho Federal de Química é constituído dos seguintes órgãos:

- a) deliberativo - Plenário
- b) executivo - Presidente, 1º Vice Presidente, 2º Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro;
- c) auxiliares serviços de apoio administrativo.

**§ 1º** - Ficam criadas as seguintes Diretorias de Apoio:

- 1) Diretoria de Divulgação e Publicação;
- 2) Diretoria de Relações Externas;
- 3) Diretoria de Eventos;
- 4) Diretoria do Orçamento;
- 5) Diretoria Técnico Científica ;
- 6) Diretoria de Relações com Entidades de ensino;

**§ 2º** - As Diretorias de Apoio, serão preenchidas pelos Conselheiros Federais por designação "Ad Nutum" do Presidente do Conselho Federal de Química e poderá ser cumulativo, cabendo ao mesmo, definir mediante ato próprio suas respectivas atribuições e competências;

**§ 3º** - Para o desempenho das atividades, inerentes as Diretorias referentes no § 1º deste artigo o Presidente do Conselho Federal de Química poderá contratar assessorias especializadas.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de setembro de 2000.

Newton Deléo de Barros - Secretário

Jesus Miguel Tajra Adad - Presidente

Publicado no DOU de 14.09.2000